



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
DIRETORIA GERAL**

PORTARIA Nº 0269, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui e Constitui Comissão para elaborar o Plano de Integridade da Escola Superior do Ministério Público da União.

A **DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I, II e XL do art. 7º do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 05, de 22 de junho de 2020;

CONSIDERANDO as diretrizes do Conselho Nacional do Ministério Público, consubstanciadas no Programa de Integridade instituído pela Portaria CNMP-PRESI nº 120/2019, bem como no Código de Ética do Ministério Público brasileiro, publicado pela Resolução CNMP nº 261, de 11 de abril de 2023; e

CONSIDERANDO os termos da [Portaria PGR/MPU nº 247, de 13 de novembro de 2023](#), que institui o Programa de Integridade do Ministério Público da União e da Escola Superior do Ministério Público da União;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e Constituir Comissão destinada a elaborar o Plano de Integridade da Escola Superior do Ministério Público da União no termos da Portaria PGR/MPU nº 247, de 13 de novembro de 2023.

Art. 2º A Comissão será composta pelos representantes, titulares e suplentes, indicados pelas seguintes unidades:

I. Diretoria-Geral: CARLLYAM SOARES DIAS, matrícula 71800, titular; FERNANDA TELES CARVALHO, matrícula 72158, suplente;

II. Secretaria de Educação, Conhecimento e Inovação: ELISA SUHET SAD, matrícula 24055, titular; SÁVIO NEVES DO NASCIMENTO, matrícula 71813, suplente;

III. Secretaria de Comunicação: LIZANDRA NUNES MARINHO DA COSTA BARBOSA, matrícula 70054, titular; FABIANE ELISA AUGUSTA CORREA GURGEL, matrícula 70276, suplente;

IV. Secretaria de Administração: FREDERICO AUGUSTO RIBEIRO, matrícula 72174, titular; RENATA DIAS FERREIRA QUINTANILHA, matrícula 72017, suplente;

V. Secretaria de Tecnologia da Informação: ALEXANDRE FERREIRA PONTE, matrícula 70834, titular; GENESIO RAMOS NETO, matrícula 2476, suplente.

Art. 3º A Comissão será coordenada e assessorada pela Assessoria de Estratégia e Inovação Institucional da Secretaria de Educação, Conhecimento e Inovação.

Parágrafo único. A coordenadora poderá convidar representantes das demais unidades da ESMPU para participarem das reuniões da Comissão ou prestarem informações para subsidiar a execução dos trabalhos.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar o Plano de Integridade da Escola Superior do Ministério Público da União até 11 de maio de 2024, de acordo com o disposto no art. 11 da Portaria PGR/MPU nº 247/2023.

Art. 5º A Comissão será automaticamente extinta com a entrega do produto mencionado nesta Portaria.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DENISE NEVES ABADE
Diretora-Geral da ESMPU



Documento assinado eletronicamente por **Denise Neves Abade, Diretor-Geral**, em 14/12/2023, às 17:44 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0457512** e o código CRC **2C4BE58B**.